



Decreto N° 280, de 26 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO GINÁSIO MUNICIPAL SANTIN, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66, inciso VII combinado com o art. 101, § 3° da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o ato de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica outorgada para a Igreja Visão Missionária, sob a responsabilidade do Senhor Getúlio Costa, permissão de uso, a título precário, do Ginásio Municipal Santin, localizado no bairro Santin, para a realização de um evento espiritual, que será realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2015.

Art. 2.º A Permissão de Uso de que trata o art. 1.º deste decreto será regida pelo termo de permissão de uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de novembro de 2015.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 26/11/2015



Decreto N° 280, de 26 de novembro de 2015.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 280/2015, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ademir Antônio Presotto, Serafina Corrêa, RS, outorga para a Igreja Visão Missionária, situada na Avenida Arthur Oscar n.º 2310, no município de Serafina Corrêa, RS, sob responsabilidade do Senhor Getúlio Costa, CPF n.º 385.447.849-68, daqui por diante denominada **permissionária**, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica outorgada para a Igreja Visão Missionária, sob a responsabilidade do Senhor Getúlio Costa, permissão de uso, a título precário, do Ginásio Municipal Santin, localizado no bairro Santin, para a realização de um evento espiritual, que será realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2015.

Cláusula Segunda

A presente permissão de uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Quarta

A permissionária deve manter os imóveis em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao município, ficando responsável pela limpeza e manutenção da ordem do mesmo, durante o período de uso.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 26/11/2015



Decreto N° 280, de 26 de novembro de 2015.

Cláusula Quinta

Cabe ao permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Roberto Ferreira Marques, matrícula n.º 1538 como responsável pela fiscalização do presente termo.

Cláusula Sexta

Aplica-se ao presente termo, as disposições do art. 66, VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais cabíveis.

Cláusula Sétima

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 26 de novembro de 2015.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.
Permitente.

Getúlio Costa,
Igreja Visão Missionária
Permissionária.

Testemunhas:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 26/11/2015